O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 603/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a construção de calçadas e arrumado o desnível presente na rua Pedro Biscaia, no bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição para que seja realizado a construção de calçadas e arrumado o desnível presente na rua Pedro Biscaia, no bairro Tindiquera, visto que, os cidadãos têm enfrentado nos dias de chuva a calçada com poças d'água e trajetórias com barro por conta da ausência de calçada. Além disso, a calçada possui imperfeições, bem como o desnível, as aberturas na superfície e um fragmento sem calçamento, o que provocam acidentes e acumulo de água. Logo, é direito do cidadão possuir uma boa infraestrutura urbana.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Logo abaixo é possível visualizar por meio do anexo de fotos o local e as adversidades enfrentadas pela população.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de Maio de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 10:12:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115544&c=G5HN88.









Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 05/05/2022 as 10:12:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115544&c=G5HN88.